

Edital de Seleção para Bolsista

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa torna público o edital para processo seletivo de bolsistas que atuarão como **mediadores** no projeto Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia.

Projeto APICE

A iniciativa visa contribuir para a implementação e capilarização de boas práticas em hospitais de todos os estados brasileiros. Por meio de ações de qualificação, o projeto engloba os temas de atenção ao parto, nascimento e abortamento; saúde sexual e saúde reprodutiva; e atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual.

Chamada Bolsistas de Mediação

1. Principais atividades

- Mediar atividades em grupo para garantir a execução das ações que compõem o projeto de mudança de práticas na atenção ao parto, nascimento e abortamento, saúde sexual e saúde reprodutiva, e atenção humanizada às mulheres em situação de violência sexual no(s) hospital(is).
- Atuar de maneira articulada com a(s) equipe(s) do(s) hospital(is).
- Apoiar a elaboração do diagnóstico institucional e do plano de ação do(s) hospital(is).
- Realizar análises específicas de indicadores, subsidiando e fortalecendo o acompanhamento avaliativo sistemático dos planos de ação do(s) hospital(is).
- Realizar acompanhamento sistemático das atividades, metas e indicadores relacionados ao desenvolvimento do plano de ação dos serviços e contribuir na elaboração dos relatórios.
- Participar da organização e execução dos seminários, oficinas e outras atividades desenvolvidas no escopo do projeto.
- Ofertar suporte técnico às demandas dos serviços.
- Participar da análise de dados da avaliação da qualificação obstétrica e neonatal.
- Participar de atividades de acompanhamento presencialmente e por meio da plataforma virtual.
- Realizar atividades a distância por meio da plataforma virtual com a(s) equipe(s) do(s) hospital(is).
- Participar de demais atividades do projeto na plataforma virtual.
- Elaborar relatórios periódicos das atividades realizadas.
- Mediar situações de conflitos que demandem capacidade de análise e negociação;
- Induzir/fomentar ações/ atividades no serviço em que atua junto ao grupo do hospital, visando transformações desejadas;
- Interlocução junto a gestão;
- Apoiar e induzir discussões do cuidado em rede local de saúde.
- Planejar, monitorar e avaliar a atividades realizadas no âmbito do projeto.
- Participar de demais atividades relacionadas ao projeto.

2. Requisitos

Formação Acadêmica: Graduação nas áreas de Saúde, de acordo com a Resolução 287 de 08/10/98, do Conselho Nacional de Saúde ou nas áreas de Educação, Ciências Sociais ou Humanas.

Experiência Profissional: Ter no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência no âmbito da implementação de políticas ou programas de saúde ou em atividades clínico-assistenciais, especificamente nas áreas obstétrica e neonatal ou saúde sexual e saúde reprodutiva;

Possuir experiência docente/pedagógica na área da saúde, na modalidade presencial e/ou a distância (docência, tutoria, preceptoria, supervisão em serviço, facilitação de grupos, orientação de aprendizagem e equivalentes), em nível de graduação ou pós-graduação ou educação permanente de profissionais de Saúde.

Conhecimentos de Informática (nível intermediário): Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint e Outlook) e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

Disponibilidade para trabalhar de 16, 24, 32 ou 40 horas semanais (horário comercial de 2ª a 6ª feira) conforme anexo I; no local a concorrer.

Disponibilidade para realizar deslocamentos aéreos e terrestres. Os deslocamentos superiores a 100 km terão ajuda de custo.

Desejável:

- Pós-graduação em nível de especialização e/ou pós-graduação em nível de mestrado em Saúde Coletiva e áreas relacionadas.
- Experiência como docente/pedagógico na área da Saúde, na modalidade presencial e/ou a distância (docência, tutoria, preceptoria, supervisão em serviço, facilitação de grupos, orientação de aprendizagem e equivalentes), em nível de graduação ou pós-graduação ou educação permanente de profissionais de Saúde;
- Experiência como Apoiador Institucional no âmbito das políticas públicas do SUS.
- Experiência em mediação de situações de conflitos que demandem capacidade de análise e negociação.
- Experiência em fomentar ações em grupos hospitalares, visando transformações desejadas.
- Experiência com interlocução junto à gestão.
- Experiência com apoio e discussões do cuidado em rede local de saúde.

Não podem participar desta seleção:

- Profissionais com outro vínculo empregatício com as horas concorridas.

3. Local de Trabalho

As atividades serão realizadas de maneira presencial no(s) hospital(is) ao(s) qual(is) o mediador estiver vinculado e a distância, por meio de plataforma virtual específica para o projeto. Os mediadores também deverão participar de oficinas locais e seminários regionais e/ou nacionais relacionados ao projeto.

Distribuição dos mediadores: 05 (cinco) mediadores na região nordeste, 03 (três) na região norte, 04 (quatro) na região centro-oeste, 11 (onze) na região sudeste e 04 (quatro) na região sul. **Conforme anexo I.**

4. Vagas

São ofertadas 27 (vinte e sete) vagas de mediadores. As vagas serão distribuídas de acordo com a adesão ao projeto.

5. Valor da bolsa, carga horária por mediador e número de serviços:

Quantitativo de mediadores	Quantitativo de serviços por mediador	Carga Horária/ semanal	Valor Mensal da Bolsa
08	02	16 horas	R\$ 2.600,00
06	03	24 horas	R\$ 3.900,00
04	04	32 horas	R\$ 5.200,00
09	05	40 horas	R\$ 6.500,00

6. Período de inscrições deste processo seletivo

- Até 31 de julho de 2017.

7. Etapas da seleção:

- Primeira etapa: de caráter eliminatório, consiste na verificação do atendimento às exigências do edital e análise de currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios (listados abaixo).
- Segunda etapa: de caráter classificatório, consiste na participação do candidato em entrevista presencial.

7.1 Detalhamento das etapas de seleção:

7.1.2 **Primeira etapa**, de caráter eliminatório, consiste na verificação do atendimento às exigências descritas no item Requisitos (experiência profissional e requisitos desejáveis) deste edital. A análise do currículo Lattes será efetuada por avaliadores designados pela Coordenação Geral do projeto e representante do DAPES/SAS/MS.

Na **primeira etapa** serão selecionados até 54 (cinquenta e quatro) candidatos, respeitando o local de inscrição.

Esse número equivale a 2 (duas) vezes da quantidade de vagas estabelecida para cada município.

O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- Experiência profissional na área materna e infantil hospitalar
- Maior idade

Documentos exigidos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada;
- Fotocópia da carteira de identidade ou CNH, que informe o campo NATURALIDADE;
- Fotocópia do CPF;
- Comprovante de Postagem expedido pelos Correios. O Comprovante de Postagem valerá como comprovação do cumprimento do prazo estipulado;
- Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

- Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica;
- Currículo Lattes com no máximo três páginas, com documentos comprobatórios seguindo a mesma ordem das informações do Currículo;
- OBSERVAÇÃO: A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Lattes poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.
- Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na área do edital, em, no máximo, 2 (duas) páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4.
- Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser mediador do projeto, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade de carga horária/semanal conforme a disponibilidade de vagas.
- Fotocópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato.

Ficha de Inscrição e envio dos documentos exigidos

Antes de se inscrever, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas neste documento e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

O candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição até 31 de julho de 2017, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no endereço eletrônico: www.enf.ufmg.br

A ficha de inscrição validada deverá ser impressa pelo candidato após o preenchimento completo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

Uma cópia do comprovante da Ficha de Inscrição impressa e assinada deve ser enviada juntamente com os demais documentos solicitados. O candidato também deve ter uma cópia impressa da Ficha de Inscrição para apresentar quando for necessário.

OBSERVAÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações preenchidas na Ficha de Inscrição, sob as penas da lei.

É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, por meio de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste documento para as inscrições.

Endereço para envio dos documentos

Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet (Ficha de Inscrição), o **candidato também deverá enviar**, via Correios - ECT (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), toda a documentação comprobatória exigida, para o endereço:

Escola de Enfermagem da UFMG – Campus Saúde.
Av. Alfredo Balena, 190, Sala 406 – 4º andar. Santa Efigênia, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP: 30.130-100

Os envelopes deverão estar identificados claramente com o nome do Processo Seletivo: **“Seleção de mediadores para o Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatal – APICE”**. Caso contrário, a banca não poderá abri-lo e conseqüentemente o candidato remetente não participará do processo de seleção.

A UFMG não se responsabiliza pelo impedimento de postagem devido à greve dos Correios bem como pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 07 (sete) dias após a data final de postagem da documentação.

O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – preenchimento da Ficha de Inscrição e encaminhamento dos documentos exigidos – no prazo estipulado de inscrição.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, bem como o envio da documentação comprobatória.

7.1.3 Segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na participação do candidato em entrevista presencial que ocorrerá na Escola de Enfermagem da UFMG. O deslocamento dos candidatos para a entrevista será custeado pelo projeto. Na sequência, os candidatos selecionados participarão da Oficina de Formação Inicial de Mediadores, prevista para ser realizada em Belo Horizonte, entre os meses de agosto e setembro de 2017.

8. Duração do trabalho

O projeto está estruturado para ser desenvolvido com atividades presenciais e a distância, com duração de 24 meses.

9. Divulgação do resultado

A coordenação geral do projeto, por meio dos avaliadores designados, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, e a UFMG responsável pela divulgação da lista de candidatos selecionados (1ª etapa) no site www.enf.ufmg.br, bem como das informações referentes as entrevistas (2ª etapa).

Após a realização das entrevistas, a UFMG responsabilizar-se-á pela divulgação da lista de candidatos aprovados na 2ª etapa, no site www.enf.ufmg.br, bem como data, hora e local onde deverão se apresentar para realização da Oficina de Formação Inicial de Mediadores.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e comunicados referentes a este processo seletivo, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos no endereço eletrônico: www.enf.ufmg.br. A UFMG não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

10. Disposições gerais

A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas do presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas neste edital.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônico ou do extravio da correspondência.

Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo projeto.

A UFMG poderá fazer alterações neste Edital.

A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado na UFMG, Escola de Enfermagem da UFMG – Campus Saúde. Endereço: Av. Alfredo Balena, 190, Sala 406 – 4º andar. Santa Efigênia, Belo Horizonte – Minas Gerais. CEP: 30.130-100, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail apicems@gmail.com. A partir deste período os documentos serão destruídos.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail apicems@gmail.com

Anexo I

Relação das UF, municípios, local de residência, quantitativo de serviços, distribuição dos mediadores e carga horária.

Região Nordeste:

Distribuição dos mediadores				
UF	Município	Nº serviços	Carga Horária/semanal	Nº de vagas mediador
SE	Aracaju	1	32 horas	1 mediador
BA	Salvador (local de residência)	2		
	Salvador			
AL	Maceió	1		
CE	Fortaleza (local de residência)	3	32 horas	1 mediador
	Fortaleza			
	Fortaleza			
	Sobral	1		
MA	São Luiz (local de residência)	1	16 horas	1 mediador
PI	Teresina	1		
PB	João Pessoa	1	40 horas	1 mediador
PE	Recife (local de residência)	4		
	Recife			
	Recife			
	Recife			
RN	Santa Cruz	1	16 horas	1 mediador
	Natal (local de residência)	1		
Total Nordeste		17		5

Região Norte:

Distribuição dos mediadores				
UF	Município	Nº serviços	Carga Horária/semanal	Nº de vagas mediador
AC	Cruzeiro do Sul	1	40 horas	1 mediador
	Rio Branco (local de residência)	2		
	Rio Branco			
RO	Porto Velho	2	40 horas	1 mediador
	Porto Velho			
AM	Manaus (local de residência)	4	40 horas	1 mediador
	Manaus			
	Manaus			
	Manaus			
RR	Boa Vista	1		

AP	Macapá	1	24 horas	1 mediador
PA	Belém (local de residência)	2		
	Belém			
Total Norte		13		03

Região Norte e Centro-Oeste:

Distribuição dos mediadores				
UF	Município	Nº serviços	Carga Horária/semanal	Nº de vagas mediador
TO	Palmas	1	40 horas	1 mediador
DF	Brasília (local de residência)	4		
	Brasília			
	Brasília			
GO	Goiânia (local de residência)	2	16 horas	1 mediador
	Goiânia			
MS	Campo Grande (local de residência)	2	24 horas	1 mediador
	Dourados	1		
MT	Cuiabá (local de residência)	2	16 horas	1 mediador
	Cuiabá			
Total Centro-Oeste		12		04

Região Sudeste e Sul:

Distribuição dos mediadores				
UF	Município	Nº serviços	Carga Horária/semanal	Nº de vagas mediador
ES	Vitória (local de residência)	2	16 horas	1 mediador
	Vitória			
MG	Belo Horizonte (local de residência)	5	40 horas	1 mediador
	Belo Horizonte			
	Belo Horizonte			
	Belo Horizonte			
MG	Montes Claros (local de residência)	2	16 horas	1 mediador
	Montes Claros			
MG	Uberlândia (local de residência)	2	16 horas	1 mediador
	Uberaba (local de residência)			
RJ	Nova Iguaçu	1	24 horas	1 mediador
	Rio de Janeiro (local de residência)	2		
SP	Marília (local de residência)	1	16 horas	1 mediador
	Botucatu	1		

SP	Campinas (local de residência)	1	24 horas	1 mediador
	Sumaré	1		
	Bragança Paulista	1		
SP	São Bernardo do Campo	1	32 horas	1 mediador
	Taubaté	1		
	Santos	1		
	São Paulo (local de residência)	1		
SP	São Paulo (local de residência)	3	32 horas	1 mediador
	São Paulo			
	São Paulo			
PR	Londrina	1		
SP	São Paulo (local de residência)	5	40 horas	1 mediador
	São Paulo			
	São Paulo			
	São Paulo			
	São Paulo			
SP	Ribeirão Preto (local de residência)	2	24 horas	1 mediador
	Ribeirão Preto			
	Franca	1		
Total Sul/Sudeste		35		11

Região Sul:

Distribuição dos mediadores				
UF	Município	Nº serviços	Carga Horária/semanal	Nº de vagas mediador
PR	Campo Largo	1	40 horas	1 mediador
	Curitiba (local de residência)	4		
	Curitiba			
	Curitiba			
RS	Porto Alegre (local de residência)	5	40 horas	1 mediador
	Porto Alegre			
	Porto Alegre			
	Porto Alegre			
	Porto Alegre			
RS	Rio Grande	3	24 horas	1 mediador
	Santa Maria			
	Pelotas (local de residência)			
SC	Florianópolis (local de residência)	2	40 horas	1 mediador
	Florianópolis			
	Joinville	1		
	Tubarão	1		
	Criciúma	1		
Total Sul		18		04